



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

10
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 271/2018

Indeferir o benefício de pensão por morte requerido por Patrick Oliveira de Alfaia.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

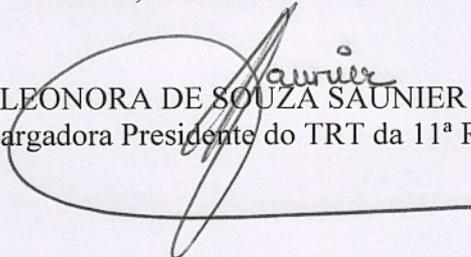
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 574/2018 e as informações constantes do Processo TRT nº DP-14966/2018,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior e Jorge Alvaro Marques Guedes:

Art. 1º Indeferir o benefício de pensão por morte, requerido por PATRICK OLIVEIRA DE ALFAIA, nascido em 4-2-2000, na condição de menor sob guarda da servidora Maria do Perpétuo Socorro de Souza Oliveira, falecida em 5-10-2018, eis que a novel redação do art. 217 da Lei nº 8.112/90, dada pela Lei nº 13.135/2015 não contempla como beneficiários os filhos maiores de 21 anos não-inválidos, bem como os menores sob guarda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região